

PARECER JURÍDICO

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 17/2021, de 26 de abril de 2021.
Proponente: Chefe do Poder Executivo
Parecer: nº 020/2021
Requerente: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à 'Associação Arraial dos Amigos' de Caçu/GO e dá outras providências."

Situação Fática

Esta manifestação se faz a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Caçu/GO, sobre a legalidade do projeto de lei nº 17/2021, onde traz como mensagem o pedido de autorização de doação para entidade assistencial filantrópica deste município.

É o relatório,

Passo a Opinar:

A matéria à baila decorre de iniciativa privativa do Poder Executivo nos termos do inciso II do artigo 36 da Lei Orgânica, o que demonstra ter sido atendido.

Quanto a questão meritória, o legislador constituinte fez por prever dentre as obrigações do Município, o amparo assistencial à população, abrangido a saúde e assistência social. Assim, nada obsta a Prefeita Municipal iniciar processos desta estirpe com fim descrito no corpo do projeto. Pelo contrário, como iniciamos, é dever legal previsto nos artigos 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei Orgânica deste Município, demonstrando legalidade à matéria.

Quanto a redação, o projeto é claro e de fácil compreensão, não demandando maiores inserções linguísticas.

Conclusão

Pelos argumentos acima, este departamento jurídico, manifesta pela juridicidade e legalidade da matéria.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 27 de abril de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135